



Decreto N° 3578 - de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.477,50 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.477,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	93,88
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.30.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	2.823,28
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.917,16
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.917,16
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	14.560,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.560,34
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	14.560,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	29.477,50
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	29.477,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	14.917,16
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.183,87
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	4.378,79
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.479,82
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	26.479,82
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.08.481.0018.2.0045-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAL	- - - - - R\$	2.997,68
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.997,68
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.997,68
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	29.477,50
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	29.477,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34